



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N.º 117/2025, de 24 de novembro de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de Créditos Suplementar por Superávit no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para Créditos Suplementar por Superávit 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Esclarecemos que o referido crédito tem origem no Superávit apurado no exercício de 2024, correspondente à Fonte de Recurso 550, Salário-Educação. A suplementação no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), se faz necessária para que a Secretaria de Educação possa executar ações previstas em seu planejamento, garantindo a continuidade e o adequado cumprimento de suas atividades.

Diante do exposto, solicito as Vossas Senhorias, que analisem com a devida atenção o projeto em questão e votem em regime de **URGÊNCIA** favoravelmente à sua aprovação considerando o seu impacto positivo para a comunidade de Rio Crespo.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio Crespo - RO, 24 de novembro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

Recebido em 27-11-23
Midian Mayara de O. Neves
Midian Mayara de Andrade Neves
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO
Nº 004/2024
09:23 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 117, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
07.003.00.000.0000.0.000.	Transferências Voluntárias e Legais	
07.003.12.361.0021.2.045.	PSE - Programa Salário Educação	
268 - 3.3.90.30.00.00 25500000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
269 - 3.3.90.39.00.00 25500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
Total Suplementação:		96.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Rio Crespo - RO, 24 de novembro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo –

RO CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41 - ☎ 69-3539-2017

e-mail: semed@riocrespo.ro.gov.br

Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br



MEMORANDO Nº 196/2025 SECDEL Rio Crespo-RO, 20 de Novembro De 2025.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CRESPO

A Senhora

ANGELICA SILVA GASPAR

Superintendente de Arrecadação, Orçamento e Finanças.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Prezada Senhora,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, a suplementação do saldo de R\$96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) de SUPERAVIT .

SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
07.003.12.361.0021.2045 – PSE- Programa Salário Educação	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$60.000,00
	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	R\$36.000,00

Reiteramos a importância dessa solicitação para o cumprimento das ações previstas e agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Edelson Soares da Silva

Secretário Municipal de Educação
Cultura, Desporto e Lazer.

Port. 4857/2025

